

I. RESUMO DO PROSPETO

O presente documento é uma tradução do prospeto aprovado com data de 4 de julho de 2022 (atualizado com adendo de 15/11/2022), redigido em língua inglesa. Foram envidados todos os esforços com vista a assegurar a exatidão desta tradução, embora não possamos garantir que a mesma seja isenta de erros. Na eventualidade de se verificarem erros de tradução, discrepâncias, imprecisões ou outros desvios da versão original em inglês, prevalecerá o texto em inglês.

A. INTRODUÇÃO E ADVERTÊNCIAS

1. Advertências

O resumo é uma introdução ao prospeto e deve ser sempre lido em conjunto com o prospeto completo. Especificamente, a leitura do resumo não substitui a análise de todo o prospeto. Antes de subscrever ou, de outro modo, adquirir quaisquer Tokens TRADA, os potenciais investidores deverão analisar cuidadosamente todo o prospeto e, mais especificamente, certificar-se de que compreendem a estrutura e o risco inerente aos Tokens TRADA, e deverão considerar concretamente os fatores de risco relacionados com os Tokens TRADA.

Os Tokens TRADA emitidos e propostos ao público ao abrigo deste prospeto de títulos («**Prospeto**») são instrumentos financeiros digitais novos e complexos. **Os investidores não têm qualquer garantia de que irão receber os montantes totais que lhes são devidos na Data de Vencimento (designada Maturity Date, conforme definido no glossário do Prospeto) ou de todo. Em circunstâncias adversas, receberão menos do que o preço de subscrição (designado Subscription Price, conforme definido no glossário do Prospeto) ou sofrerão uma perda total do capital investido. O investimento em Tokens TRADA é adequado apenas para investidores experientes e com sofisticação financeira, que sejam capazes de avaliar os riscos e que disponham de recursos suficientes para poderem suportar qualquer prejuízo que possa resultar de tal investimento, incluindo uma perda total.**

O Emitente chama a atenção para o facto de, na eventualidade de serem apresentadas queixas perante um tribunal com base nas informações contidas neste Prospeto, o investidor que age como requerente pode, em aplicação da legislação nacional do Estado-Membro relevante, ter de suportar os custos da tradução do Prospeto antes do início do processo.

Além disso, o Emitente salienta que a XDCTEQ AG, que assumiu a responsabilidade pelo resumo, incluindo qualquer tradução do mesmo, e que assume a responsabilidade pela sua emissão, pode ser considerada responsável, mas apenas no caso de o resumo ser enganoso, impreciso ou incoerente ou se, em comparação com as restantes partes do Prospeto, faltar informação essencial que ajude os investidores a tomar uma decisão informada relativamente aos investimentos nos títulos relevantes.

O presente Prospeto foi redigido em inglês e é necessário um grande domínio da língua inglesa para se compreender a informação nele contida.

Os Tokens TRADA em oferta constituem um produto financeiro complexo que pode ser de difícil compreensão.

2. Introdução

O assunto deste Prospeto é a oferta da XDCTEQ AG, Herrengasse 30, 9490 Vaduz, Principado do Liechtenstein («**Liechtenstein**»), FL0002.679.438-9 para a emissão de Tokens TRADA («**Emitente**»). A denominação legal e comercial do Emitente é XDCTEQ AG. (LEI 529900ZSSDCI9JKKJG02). O ISIN é LI1194956895.

O Emitente foi estabelecido no dia 14.03.2022 por profissionais da área financeira experientes. É uma subsidiária totalmente detida pela Tradeteq Limited, com sede em 15 Bishopsgate, Londres EC2N 3AR, Reino Unido («**Tradeteq**») e um fornecedor de tecnologia de automação comercial para investidores e ordenadores bancários e não-bancários,

principalmente nos setores de segurança de financiamento comercial e de contas a receber. A finalidade da Oferta é angariar fundos. O Emitente utilizará as receitas da Oferta (designada Offering, conforme definido no glossário do Prospeto) para adquirir contas a receber relacionadas com financiamento comercial, obrigações de empresa e soberanas e/ou instrumentos de dívida titularizados ou garantidos e outras contas a receber de empresas e ordenadores de ativos em todo o mundo.

O Emitente emitirá um máximo de 5.000.000,00 Tokens TRADA, cada uma representando um interesse num dólar americano, e uma nota máxima de 5.000.000 dólares americanos vencível em 2023 (a «Nota»). Os Tokens TRADA estão sujeitos e são regidos pelos Termos e Condições estabelecidos no presente Prospeto, pelo Contrato de Subscrição (designado Subscription Agreement, conforme definido no glossário do Prospeto) e, sobretudo, pelos Termos e Condições (Terms and Conditions) conforme estipulado no número IV./Seção 5 do presente Prospeto.

Foi apresentado um requerimento à Autoridade do Mercado Financeiro do Liechtenstein (a «FMA»), na sua qualidade de autoridade competente do país de origem, em conformidade com o Regulamento do Prospeto, no sentido de aprovar este documento como um prospeto para efeitos de oferta ao público dos Tokens TRADA em qualquer Estado-Membro do Espaço Económico Europeu que exige a publicação de um prospeto em conformidade com o artigo 3º do Regulamento do Prospeto. O Prospeto foi aprovado no dia 4 de julho de 2022.

A identidade e os dados de contacto da autoridade competente responsável pela aprovação deste Prospeto e responsável pelo documento de registo são os seguintes: *Autoridade do Mercado Financeiro do Liechtenstein, Landstrasse 109, Postfach 279, FL-9490 Vaduz, número de telefone: 00423/236 73 73.*

O Emitente também solicitou ou solicitará à FMA, em conformidade com o artigo 25º do Regulamento do Prospeto, que forneça um certificado de aprovação que ateste que o Prospeto foi elaborado em conformidade com o Regulamento do Prospeto à autoridade competente em cada um destes países: Liechtenstein, Alemanha, Dinamarca, Áustria, Bélgica, República Checa, França, Portugal, Polónia, Espanha, Luxemburgo, Malta, Holanda e Irlanda (em conjunto com o Principado do Liechtenstein, as «Jurisdições de Oferta Pública» e cada um, uma «Jurisdição de Oferta Pública»). O Emitente reserva-se o direito de apresentar requerimentos adicionais à FMA para notificação às autoridades competentes de outros Estados-Membros. A publicação do Prospeto será feita, pelo menos, um Dia Útil antes do início de uma oferta dos Tokens TRADA ao público na Jurisdição de Oferta Pública relevante.

B. INFORMAÇÃO ESSENCIAL SOBRE O EMITENTE

Quem é o Emitente dos títulos?

1. Domicílio e forma jurídica

O Emitente (LEI: 529900ZSSDCI9JKKJG02) com o nome comercial XDCTEQ AG é uma sociedade por ações estabelecida no Liechtenstein ao abrigo das leis do Principado do Liechtenstein e está sujeita à legislação do Principado do Liechtenstein. A sede da empresa é Herrengasse 30, 9490 Vaduz, Liechtenstein (FL-0002.679.438-9).

2. Principais atividades

As principais atividades do Emitente são a aquisição de contas a receber relacionadas com financiamento comercial, obrigações de empresa e soberanas, e/ou instrumentos de dívida titularizados ou garantidos. O Emitente pode realizar qualquer transação que esteja relacionada com o âmbito das atividades ou que esteja direta ou indiretamente relacionada com as atividades.

3. Principal(is) acionista(s)

O próprio Emitente é uma subsidiária totalmente detida pela Tradeteq. Os principais acionistas da Tradeteq são a Accelerated Digital Ventures Limited (19,05%), Nils Behling (11,65%) e Christoph Gugelmann (11,05%). Cada um dos restantes acionistas detém uma participação inferior a 10%. No entanto, não existe um grupo de empresas no sentido estrito.

4. Administradores

Os membros do conselho de administração da XDCTEQ AG são Christoph Gugelmann e Nils Behling.

5. Revisores oficiais de contas

A firma de auditoria do Emitente é Tihanyi Wirtschaftsprüfung und Beratung, com sede social em Industriering 14, 9491 Ruggell, Liechtenstein.

Qual é a informação financeira principal relativamente ao Emitente?

6. Previsões e estimativas de lucro

Ainda não há previsões ou estimativas de lucro, uma vez que o negócio apenas arrancou recentemente.

7. Histórico da principal informação financeira

Uma vez que o Emitente foi estabelecido no dia 14.03.2022 e é, por conseguinte, uma empresa recém-fundada, não existem dados comparativos relativos ao histórico de informação financeira. Também não existem quaisquer dados ou indicações de uma deterioração significativa nas perspetivas do Emitente ou de alterações significativas na posição financeira ou posições comerciais do Emitente.

8. Solvência

O Emitente detém um capital social realizado de 50.000,00 francos suíços. Adicionalmente, de momento, o Emitente não possui ativos. O Emitente não tem outro negócio para além do contemplado no presente Prospeto e não tenciona, atualmente, ter qualquer outro negócio.

C. PRINCIPAIS FATORES DE RISCO

Quais são os principais riscos que são específicos do Emitente?

1. Risco de insucesso e perda total (risco: «médio» a «elevado»)

À data da Oferta, não se conhecem os Ativos (**designados Assets, conforme definido no glossário do Prospeto**) que o Emitente se propõe adquirir com as receitas da Oferta. Por conseguinte, os potenciais investidores não podem analisar qualquer carteira de ativos proposta para modelar potenciais rendimentos. Não há garantias de que o Emitente seja capaz de conduzir os seus negócios conforme planeado, adquirir Ativos (designados Assets, conforme definido no glossário do Prospeto) e gerar rendimento sobre os Ativos que adquire. Há uma forte concorrência por ativos de financiamento comercial de alta qualidade e não há garantias de que o Emitente seja capaz de competir com investidores mais estabelecidos. Tudo isto pode afetar negativamente os ativos líquidos, a posição financeira e os resultados correntes do Emitente, afetando assim a sua capacidade de resgatar Tokens e/ou pagar qualquer Montante de Distribuição dos Ativos (designados Asset Distribution Amount, conforme definido no glossário do Prospeto) em dívida ao abrigo dos Tokens TRADA.

De notar que o Emitente pode não ser capaz de responder a qualquer reclamação dos Subscritores e que o Subscritor pode perder todo ou parte do seu investimento.

2. Limitação do recurso em caso de défice (risco: «médio» a «elevado»)

O Emitente apenas efetuará pagamentos em relação aos Tokens TRADA de e na medida dos montantes recebidos ou recuperados periodicamente pelo Emitente ou em nome deste relativamente aos Ativos (designados Assets, conforme definido no glossário do Prospeto). Na medida em que tais montantes forem inferiores aos montantes que os Subscritores podem ter esperado receber (sendo a diferença aqui referida como um «défice»), tal défice será imputável aos Subscritores.

Considera-se que cada Subscritor, ao subscrever ou adquirir Tokens TRADA, aceita e reconhece que tem plena consciência de que apenas deverá ter em conta os Ativos (designados Assets, conforme definido no glossário do Prospeto) (os «Montantes Relevantes») para os pagamentos a serem efetuados pelo Emitente em relação aos Tokens TRADA. As obrigações do Emitente de efetuar pagamentos relativos aos Tokens TRADA limitar-se-ão aos Montantes Relevantes disponíveis na Data de Reembolso Antecipado (designada Early Repayment Date, conforme definido no glossário do Prospeto) ou na Data de Vencimento (designada Maturity Date, conforme definido no glossário do Prospeto), conforme aplicável. O Emitente não será obrigado a efetuar qualquer outro pagamento que exceda os montantes recebidos aquando da realização dos Ativos na Data de Reembolso Antecipado ou na Data de Vencimento, conforme aplicável, e os Subscritores não terão qualquer outro recurso ao Emitente em relação aos Tokens TRADA. Sem prejuízo do acima referido, qualquer direito dos Subscritores de reclamar ativos de qualquer montante superior aos Montantes Relevantes será automaticamente extinto. Os Subscritores não poderão apresentar um pedido de falência, liquidação ou dissolução do Emitente como consequência de qualquer défice deste tipo e comprometem-se a não apreender qualquer ativo ou capital do Emitente ou tomar qualquer medida semelhante. Os acionistas do Emitente não terão qualquer obrigação perante qualquer Subscritor pelo pagamento de quaisquer montantes devidos pelo Emitente relativamente aos Tokens TRADA.

Existe, portanto, o risco de o Subscritor receber menos ou nada como reembolso (**Perda total**).

3. Risco de iliquidez e insolvência do Emitente (risco: «médio»)

O Emitente utilizará as receitas desta Oferta (designada Offering, conforme definido no glossário do Prospeto) para adquirir e deter contas a receber relacionadas com financiamento comercial, obrigações de empresa e soberanas e/ou instrumentos de dívida titularizados ou garantidos. Uma evolução negativa destes ativos ou uma recessão económica pode afetar negativamente a liquidez do Emitente. Isso não pode excluir o risco de iliquidez e uma subsequente insolvência. Tais cenários poderão exigir a alienação imediata de Ativos significativos ou a liquidação ou venda do Emitente.

Existe, portanto, o risco de o Subscritor perder parcial ou totalmente os seus direitos contra o Emitente, bem como o risco de o Subscritor receber menos ou nada como reembolso (**Perda total**).

D. INFORMAÇÃO ESSENCIAL SOBRE O TÍTULO

Quais são as principais características do Título?

1. Descrição e Título

O objeto do presente **Prospeto** é a oferta de tokens de títulos (os «Tokens TRADA»), com cada Token TRADA a representar um título derivado. Os Tokens TRADA serão compatíveis com XRC-20 (não confundir com ERC-20) e serão emitidos sob a forma de títulos desmaterializados (*Wertrechte*).

Os Tokens TRADA constituem obrigações diretas, incondicionais, não garantidas e não subordinadas do Emitente e ocupam uma posição *pari passu* entre si com todas as outras obrigações não garantidas e não subordinadas do Emitente, sem prejuízo de qualquer passivo a que a lei possa dar prioridade. Os pagamentos a determinados credores do Emitente serão classificados à frente dos pagamentos efetuados aos Subscritores.

O Emitente emitirá Tokens TRADA no valor máximo de 5.000.000 dólares americanos com base neste Prospeto.

Os Tokens TRADA terão uma denominação mínima de 100 dólares americanos e múltiplos integrais de 1 dólar americano em excesso. O montante mínimo de subscrição por investidor é de 100 dólares americanos. Não há limite máximo de subscrição por investidor. A moeda subjacente é o dólar americano. O ISIN é LI1194956895.

2. Montantes de Distribuição de Ativos (Asset Distribution Amount), vencimento, resgate, reembolso do capital e datas de pagamento

Os Tokens TRADA não acumularão juros e o Emitente não será obrigado a pagar quaisquer juros em numerário ao Subscritor. Contudo, qualquer Montante de Distribuição de Ativos (designado Asset Distribution Amount, conforme definido no glossário do Prospeto) poderá ser pago aos Subscritores se o Valor de Reserva de Token TRADA for superior a 1 na Data de Determinação do Montante de Distribuição de Ativos (sujeito à Prioridade de Pagamentos e à Condição de Recurso Limitado e Não-Recurso). Todos os Montantes de Distribuição de Ativos (designados Asset Distribution Amount, conforme definido no glossário do Prospeto) a pagar seriam pagos nos dias 31 de dezembro de 2022, 31 de março de 2023, 30 de junho de 2023 e na Data de Vencimento (designada Maturity Date, conforme definido no glossário do Prospeto) e seriam pagáveis em Tokens TRADA recém-cunhadas.

O Agente de Avaliação (designado Calculation Agent, conforme definido no glossário do Prospeto) determinará, a seu exclusivo e absoluto critério, se um Montante de Distribuição de Ativos (designado Asset Distribution Amount, conforme definido no glossário do Prospeto) é pagável através do cálculo do Valor de Reserva de Token numa Data de Determinação do Montante de Distribuição de Ativos. O Valor de Reserva de Token é em relação a um Token TRADA, o Valor do Ativo Agregado (designado Aggregate Asset Amount, conforme definido no glossário do Prospeto) menos quaisquer Despesas de Transação (designadas Transaction Expenses, conforme definido no glossário do Prospeto) pendentes e quaisquer outros custos e despesas que tenham sido incorridos pelo Emitente, bem como os custos de Emissão (designados Issuance Costs, conforme definido no glossário do Prospeto), a dividir pelo número de Tokens TRADA em emissão.

Vencimento:

Os Tokens TRADA vencerão no dia 3 de setembro de 2023. O pagamento do Valor de Liquidação principal (designado Liquidation Value, conforme definido no glossário do Prospeto) dos Tokens TRADA seria efetuado na Data de Vencimento (designada Maturity Date, conforme definido no glossário do Prospeto).

Resgate:

Resgate por opção do Subscritor: Os subscritores não terão o direito de exigir ao Emitente o resgate de quaisquer Tokens TRADA, exceto na Data de Vencimento (designada Maturity Date, conforme definido no glossário do Prospeto).

Resgate por opção do Emitente:

No dia 4 de janeiro de 2023, o Emitente poderá optar, a seu exclusivo critério, por resgatar os Tokens TRADA na totalidade (mas não parcialmente) pelo seu Valor de Liquidação (sujeito à Prioridade de Pagamentos e à Condição de Recurso Limitado e Não-Recurso), mediante um pré-aviso aos Detentores de Tokens não inferior a 45 dias e

notificando os Detentores de Tokens da Data de Reembolso Antecipado (designada Early Repayment Date, conforme definido no glossário do Prospeto).

Além disso, em determinadas circunstâncias limitadas, o Emitente poderá resgatar os Tokens TRADA antes da Data de Vencimento (designada Maturity Date, conforme definido no glossário do Prospeto).

Os direitos dos Subscritores de receber quaisquer montantes devidos e a pagar ao abrigo dos Tokens TRADA serão limitados às receitas líquidas geradas pela liquidação e/ou dissolução dos Ativos na Data de Reembolso Antecipado (designada Early Repayment Date, conforme definido no glossário do Prospeto) ou na Data de Vencimento (designada Maturity Date, conforme definido no glossário do Prospeto), conforme aplicável.

3. Direitos associados aos Tokens TRADA

Os direitos associados aos Tokens TRADA são os Pagamentos de XDC e um Montante de Distribuição de Ativo (designado Asset Distribution Amount, conforme definido no glossário do Prospeto) caso ocorram determinadas condições. Os direitos associados aos Tokens TRADA são, em pormenor, os seguintes:

(a) Pagamentos de XDC:

Nos dias 31 de dezembro de 2022, 31 de março de 2023, 30 de junho de 2023 e na Data de Vencimento (designada Maturity Date, conforme definido no glossário do Prospeto) (cada um, uma «**Data de Pagamento de XDC**»), o Emitente poderá pagar ao Detentor de Tokens em relação a cada Token TRADA um montante em XDC equivalente a 0,00125 dólares americanos. O Emitente determinará a taxa de câmbio de dólar americano para XDC no quinto Dia Útil anterior a uma Data de Pagamento de XDC, a seu exclusivo e absoluto critério, numa base de melhor execução, utilizando dados de uma série de operações de câmbio de criptomoedas importantes. O Emitente reserva-se o direito de adaptar o método para determinar a taxa de conversão ou a fonte para o seu cálculo, a seu exclusivo e absoluto critério. Os pagamentos de XDC serão depositados na Carteira de cada Detentor de Tokens (designados Tokenholder e Wallet, conforme definido no glossário do Prospeto) na Data de Pagamento de XDC relevante.

(b) Pagamento do Montante de Distribuição de Ativos (Asset Distribution Amount):

Em cada Data de Pagamento Periódico, o Emitente pagará aos Detentores de Tokens em relação a cada Token TRADA um montante igual à quota proporcional do referido Token TRADA do Montante de Distribuição de Ativos aplicável (caso haja) correspondente aos Tokens TRADA. Todos os Montantes de Distribuição de Ativos devidos e a pagar serão pagos em atraso e trimestralmente nos dias 31 de dezembro de 2022, 31 de março de 2023, 30 de junho de 2023 e na Data de Vencimento (designada Maturity Date, conforme definido no glossário do Prospeto) (**cada um, uma «Data de Pagamento Periódico» [Periodic Payment Date]**). Os Pagamentos dos Montantes de Distribuição de Ativos (designados Asset Distribution Amount, conforme definido no glossário do Prospeto) serão efetuados em Tokens TRADA recém-cunhadas (com os montantes irregulares arredondados para cima a favor do Detentor de Tokens) e depositados na Carteira de cada Detentor de Tokens na Data de Pagamento Periódica (Periodic Payment Date) relevante.

4. Moeda

Os Tokens TRADA serão emitidos em dólares americanos. Contudo, os Subscritores poderão igualmente subscrever os Tokens TRADA na seguinte Criptomoeda: XDC, USDT, USDC e qualquer outra criptomoeda aceita pelo emissor com consentimento por escrito.

5. Restrições de transferência

Os Tokens TRADA podem ser vendidos numa base bilateral. Os Tokens TRADA não serão admitidos a negociação num mercado regulamentado ou em qualquer outra bolsa de valores e o Emitente não pretende candidatar-se a uma Cotação ou a qualquer admissão a negociação em qualquer bolsa de valores.

Onde é que o Token TRADA será transacionado?

As transferências de Tokens TRADA de um Subscritor para outro poderão ocorrer numa base bilateral (fora de bolsa). As transferências deverão ser registadas através da Plataforma Trada para que um Subscritor possa receber eventuais Montantes de Distribuição de Ativos, (designados Asset Distribution Amount, conforme definido no glossário do Prospeto), pagamentos de montantes devidos e a pagar numa Data de Reembolso Antecipado (designada Early Repayment Date, conforme definido no glossário do Prospeto), na Data de Vencimento (designada Maturity Date, conforme definido no glossário do Prospeto) ou qualquer outro pagamento devido e a pagar aos Subscritores de acordo com o Prospeto e os Termos e Condições (Terms and Conditions) do número IV./Seção 5.

6. Admissão a negociação

A Nota não é negociada num mercado regulamentado nem está previsto um pedido de admissão à negociação num mercado regulamentado.

Principais riscos em relação aos títulos

Quais são os principais riscos que são específicos dos títulos?

1. Certos Credores Garantidos serão classificados à frente dos pagamentos aos Subscritores (risco: «médio»)

Os pagamentos a determinados credores do Emitente serão classificados à frente dos pagamentos efetuados aos Subscritores.

2. O Valor de Liquidação (Liquidation Value) a pagar poderá ser inferior ao preço de subscrição (Subscription Price) pago por um Subscritor («médio»)

Na eventualidade de um resgate de Tokens TRADA numa Data de Reembolso Antecipado (designada Early Repayment Date, conforme definido no glossário do Prospeto) ou na Data de Vencimento (designada Maturity Date, conforme definido no glossário do Prospeto), o Valor de Liquidação (designado Liquidation Value, conforme definido no glossário do Prospeto) a pagar dependerá do desempenho dos Ativos (designados Assets, conforme definido no glossário do Prospeto) que venceram e/ou da capacidade de o Emitente vender quaisquer Ativos por vender. Caso se verifique algum incumprimento ou o Emitente venda os Ativos (designados Assets, conforme definido no glossário do Prospeto) por um valor inferior ao seu valor nominal, o Valor de Liquidação pago aos Subscritores poderá ser inferior ao preço de subscrição dos Tokens TRADA. **O Subscritor poderá igualmente não ser reembolsado de todo (Perda Total).**

3. É possível que os Ativos (Assets) não gerem rendimentos suficientes para os Montantes de Distribuição de Ativos (Asset Distribution Amount) a serem pagos (risco: «elevado»)

A quantificação de quaisquer Montantes de Distribuição de Ativos a pagar está sujeita (i) ao desempenho dos Ativos e (ii) à capacidade de o Emitente comprar Ativos suficientes. **Na eventualidade de se verificarem níveis significativos de incumprimento que afetem os Ativos ou de os níveis de retorno sobre os Ativos serem inferiores ao inicialmente previsto, o Valor de Reserva de Token (designado Token Reserve Value, conforme definido no glossário do Prospeto) dos Tokens TRADA poderá ser reduzido ou será inferior a 1, o que significa que o Subscritor não receberá nenhum Montante de Distribuição de Ativos (designado Asset Distribution Amount, conforme definido no glossário do Prospeto).**

Além disso, não haverá garantias de que o Emitente seja capaz de obter Ativos (designados Assets, conforme definido no glossário do Prospeto) suficientes com as receitas dos Tokens TRADA. Um déficit de ativos adequados poderá ter um impacto negativo no Valor de Reserva de Token (designado Token Reserve Value, conforme definido no glossário do Prospeto) dos Token TRADA e nos Montantes de Distribuição de Ativos (designados Asset Distribution Amount, conforme definido no glossário do Prospeto) (caso existam) a pagar aos Subscritores. Os Montantes de Distribuição de Ativos (designados Asset Distribution Amount, conforme definido no glossário do Prospeto) só serão pagáveis se o Valor de Reserva de Token TRADA numa Data de Determinação do Montante de Distribuição de Ativos for superior a 1. **Se o Valor de Reserva de Token for inferior a 1, não serão pagáveis quaisquer Montantes de Distribuição de Ativos. Tal poderá, por sua vez, afetar negativamente o preço de mercado dos Tokens TRADA.**

E. INFORMAÇÃO BÁSICA SOBRE A OFERTA

Em que condições e prazos posso investir neste título?

A Oferta terá início no Principado do Liechtenstein no dia 4 de julho de 2022. Durante o Prazo da Oferta, o Emitente proporá e venderá Tokens TRADA ao preço de subscrição (designado Subscription Price, conforme definido no glossário do Prospeto), que é de 1,00 dólar americano por Token TRADA (o «**Preço de Subscrição**»).

O Emitente reserva-se o direito de cancelar a Oferta em qualquer momento antes da Data de Encerramento (designada Closing Date, conforme definido no glossário do Prospeto). Neste caso, o Emitente publicará um aviso de anulação (um «**Aviso de Anulação**») na data em que tomar essa decisão e reembolsará aos Subscritores todos os montantes que o Emitente tiver recebido dos Subscritores em pagamento pelos Tokens TRADA no prazo máximo de dois meses após a data do Aviso de Anulação.

O montante mínimo a ser subscrito por cada Subscritor é de 100 dólares americanos.

O Emitente emitirá os Tokens TRADA aos Subscritores no prazo de 14 dias a contar da receção do dinheiro da subscrição e creditará os Tokens TRADA na carteira custodiada designada pelo Subscritor. Os Subscritores deverão providenciar o pagamento do Preço de Subscrição em dólares americanos ou XDC, USDT, USDC e qualquer outra criptomoeda aceita pelo emissor com consentimento por escrito. Os pagamentos em dólares serão efetuados para a conta bancária relevante do Emitente, conforme notificado ao Subscritor pelo Emitente. Os pagamentos em XDC, USDT, USDC e qualquer outra criptomoeda aceita pelo emissor com consentimento por escrito serão efetuados para a carteira custodiada do Emitente, conforme notificado ao Subscritor pelo Emitente. O Emitente poderá recusar a aceitação de um pagamento sem qualquer outra justificação ou explicação. Todos os pagamentos recebidos em XDC, USDT, USDC e qualquer outra criptomoeda aceita pelo emissor com consentimento por escrito serão convertidos em dólares americanos às taxas de mercado em vigor. Os pagamentos recebidos em XDC, USDT, USDC e qualquer outra criptomoeda aceita pelo emissor com consentimento por escrito serão cobrados e convertidos em intervalos regulares máximos de dez dias, desde que tenham sido recebidos e estejam em fase de câmbio montantes superiores a um valor equivalente a 50.000 dólares americanos. As taxas de câmbio são determinadas por um corretor selecionado pelo Emitente, a seu exclusivo e absoluto critério, numa base de melhor execução, utilizando dados de uma série de operações de câmbio de criptomoedas importantes. O Emitente reserva-se o direito de alterar o método de determinação das taxas de câmbio ou a fonte dos dados utilizados para determinar as taxas de câmbio, a seu exclusivo e absoluto critério, durante o Prazo da Oferta.

Porque se está a elaborar este Prospeto?

1. Razões para a Oferta e uso das receitas

As receitas da emissão serão utilizadas para a aquisição e detenção de contas a receber relacionadas com financiamento comercial, obrigações de empresa e soberanas e/ou instrumentos de dívida titularizados ou garantidos. Poderá investir os seus fundos sob qualquer forma de investimento, em qualquer parte do mundo.

Não existem conflitos de interesse em relação à Oferta.

FIM DO RESUMO